

Mandato 2013/2017

Edital

N.º 8/2017

ANA TERESA VICENTE CUSTÓDIO DE SÁ, Presidente da Assembleia Municipal de Palmela torna público, nos termos do art.º 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que na sessão ordinária realizada no dia 30.06.2017, foram tomadas as seguintes deliberações:

PONTO 2 – Contas Consolidadas 2016;

Aprovado, por maioria, com 16 votos a favor da CDU, 3 votos contra do PPD/PSD.CDS-PP e 9 abstenções (8 PS e 1 do BE)

PONTO 3 – Alteração do Regulamento de Toponímia do Concelho de Palmela – RTCP;

Aprovado, por unanimidade, com 28 votos a favor (16 da CDU, 8 PS, 3 do PPD/PSD.CDS-PP e 1 do BE)

PONTO 4 – Acordo de Execução celebrado entre a Câmara Municipal de Palmela e a Junta de Freguesia de Quinta do Anjo e União das Freguesias de Poceirão e Marateca – limpeza de vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros – Atualização da comparticipação financeira;

Aprovado, por unanimidade, com 29 votos a favor (17 da CDU, 8 PS, 3 do PPD/PSD.CDS-PP e 1 do BE)

PONTO 5 – Acordo de Execução celebrado entre a Câmara Municipal de Palmela, Juntas de Freguesia e União de Freguesias de Poceirão e Marateca – Realização de pequenas reparações e manutenção dos espaços envolventes nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do 1º ciclo do ensino básico – Atualização do Acordo de Execução;

Aprovado, por unanimidade, com 30 votos a favor (18 da CDU, 8 PS, 3 do PPD/PSD.CDS-PP e 1 do BE)

PONTO 6 – Contrato Interadministrativo celebrado entre a Câmara Municipal de Palmela, Juntas de Freguesia e União das Freguesias de Poceirão e Marateca – Limpeza e conservação de espaços desportivos descobertos e de jogo e recreio municipais - Atualização ao Contrato Interadministrativo;

Aprovado, por unanimidade, com 30 votos a favor (18 da CDU, 8 PS, 3 do PPD/PSD.CDS-PP e 1 do BE)

PONTO 7 - Acordo de Cooperação entre a Câmara Municipal de Palmela e a Associação de Moradores das Marquesas II - 1ª Fase;

Aprovado, por unanimidade, com 30 votos a favor (18 da CDU, 8 PS, 3 PPD/PSD.CDS-PP e 1 do BE)

PONTO 8 – Acordo de Cooperação entre a CMP e a Associação de Moradores e Proprietários do Bairro da Cascalheira;

Aprovado, por unanimidade, com 30 votos a favor (18 da CDU, 8 PS, 3 PPD/PSD.CDS-PP e 1 do BE)

PONTO 9 – Interesse público municipal na regularização do estabelecimento no âmbito do regime excecional de regularização, aprovado pelo Decreto-lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 21/2016, de 19 de julho – Reqte: Carlos Alberto Parreira de Jesus Melo; Proc.º E-187/84; Local: Montinhoso – Palmela;

Aprovado, por maioria, com 28 votos a favor (17 da CDU, 8 PS e 3 do PPD/PSD.CDS-PP) e 1 abstenção do BE

PONTO 10 – Interesse público municipal na regularização do estabelecimento no âmbito do regime excecional de regularização, aprovado pelo Decreto-lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 21/2016, de 19 de julho – Reqte: Mónica Andreia Nunes Silva; Proc.º A-55/99; Local: Qtª D. Maria, Pedras Negras – Palmela;

Aprovado, por maioria, com 28 votos a favor (17 da CDU, 8 PS e 3 do PPD/PSD.CDS-PP) e 1 abstenção do BE

PONTO 11 – Interesse público municipal na regularização do estabelecimento no âmbito do regime excecional de regularização, aprovado pelo Decreto-lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 21/2016, de 19 de julho – Reqte: Diamantino Francisco Cordeiro; Proc.º E-273/75; Local: Rua 1º de Maio, Mata Lobos – Quinta do Anjo;

Aprovado, por maioria, com 28 votos a favor (17 da CDU, 8 PS e 3 do PPD/PSD.CDS-PP) e 1 abstenção do BE

PONTO 12 – Interesse público municipal na regularização do estabelecimento no âmbito do regime excecional de regularização, aprovado pelo Decreto-lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 21/2016, de 19 de julho – Reqte: AURIMÁRMORE, Lda.; Proc.º E-396/80; Local: Cajados – Palmela;

Aprovado, por maioria, com 28 votos a favor (17 da CDU, 8 PS e 3 do PPD/PSD.CDS-PP) e 1 abstenção do BE

PONTO 13 – Interesse público municipal na regularização do estabelecimento no âmbito do regime excecional de regularização, aprovado pelo D.L. n.º 165/2014, de 5 de novembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 21/2016, de 19 de julho – Reqte: Pinhalgados – Criação e Comércio de Gados, Lda; Proc.º E-131/90; Local: Carrasqueira – Poceirão;

Aprovado, por maioria, com 28 votos a favor (17 da CDU, 8 PS e 3 do PPD/PSD.CDS-PP) e 1 abstenção do BE

PONTO 14 – Interesse público municipal na regularização do estabelecimento no âmbito do regime excecional de regularização, aprovado pelo D.L. nº 165/2014, de 5 de novembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 21/2016, de 19 de julho - Reqte: Joaquim Luís Respício Sacoto; Proc.º AD-2424/2014; Local: Quinta dos Morangos – Quinta do Anjo;

Aprovado, por maioria, com 28 votos a favor (17 da CDU, 8 PS e 3 do PPD/PSD.CDS-PP) e 1 abstenção do BE

PONTO 15 – Interesse público municipal na regularização do estabelecimento no âmbito do regime excecional de regularização, aprovado pelo D.L. nº 165/2014, de 5 de novembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 21/2016, de 19 de julho - Reqte: José Marques Gomes Galo, S.A.; Proc.º A-15/92; Local: Mata Lobos – Lagoinha;

Aprovado, por maioria, com 28 votos a favor (17 da CDU, 8 PS e 3 do PPD/PSD.CDS-PP) e 1 abstenção do BE

PONTO 16 – Interesse público municipal na regularização do estabelecimento no âmbito do regime excecional de regularização, aprovado pelo D.L. nº 165/2014, de 5 de novembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 21/2016, de 19 de julho - Reqte: Sociedade Agro Pecuária Palaio, Lda.; Proc.º E-389/87; Local: Formas;

Aprovado, por maioria, com 28 votos a favor (17 da CDU, 8 PS e 3 do PPD/PSD.CDS-PP) e 1 abstenção do BE

PONTO 17 – Interesse público municipal na regularização do estabelecimento no âmbito do regime excecional de regularização, aprovado pelo D.L. nº 165/2014, de 5 de novembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 21/2016, de 19 de julho - Reqte: Agropecuária do Terrim, Lda.; Proc.º E-546/01; Local: Terrim;

Aprovado, por maioria, com 28 votos a favor (17 da CDU, 8 PS e 3 do PPD/PSD.CDS-PP) e 1 abstenção do BE

PONTO 18 – Interesse público municipal na regularização do estabelecimento no âmbito do regime excecional de regularização, aprovado pelo D.L. nº 165/2014, de 5 de novembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 21/2016, de 19 de julho - Reqte: Reginacork, S.A.; Proc.º I-5/91; Local: Herdade do Monte Novo – Pinhal Novo;

Aprovado, por maioria, com 28 votos a favor (17 da CDU, 8 PS e 3 do PPD/PSD.CDS-PP) e 1 abstenção do BE

PONTO 19 – Interesse público municipal na regularização do estabelecimento no âmbito do regime excecional de regularização, aprovado pelo D.L. nº 165/2014, de 5 de novembro, com as alterações

introduzidas pela Lei nº 21/2016, de 19 de julho - Reqte: SETH – Sociedade de Empreitadas e Trabalhos Hidráulicos, S.A.; Proc.º E-179/86; Local: Orvidais;

Aprovado, por maioria, com 28 votos a favor (17 da CDU, 8 PS e 3 do PPD/PSD.CDS-PP) e 1 abstenção do BE

PONTO 20 – Interesse público municipal na regularização do estabelecimento no âmbito do regime excecional de regularização, aprovado pelo D.L. nº 165/2014, de 5 de novembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 21/2016, de 19 de julho - Reqte: Arnaldo Marcos Vieira dos Santos; Proc.º AD-394/00; Local: Aqualva de Cima;

Aprovado, por maioria, com 28 votos a favor (17 da CDU, 8 PS e 3 do PPD/PSD.CDS-PP) e 1 abstenção do BE

PONTO 21 – Interesse público municipal na regularização do estabelecimento no âmbito do regime excecional de regularização, aprovado pelo D.L. nº 165/2014, de 5 de novembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 21/2016, de 19 de julho - Reqte: Cerca Dourada, S.A.; Proc.º E-52/93; Local: Passarinhas – Poceirão;

Aprovado, por maioria, com 28 votos a favor (17 da CDU, 8 PS e 3 do PPD/PSD.CDS-PP) e 1 abstenção do BE

PONTO 22 – Interesse público municipal na regularização do estabelecimento no âmbito do regime excecional de regularização, aprovado pelo D.L. nº 165/2014, de 5 de novembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 21/2016, de 19 de julho - Reqte: Sociedade Agropecuária Andrade e Vieira, Lda.; Proc.º E-461/90; Local: Carrasqueira Rio Frio;

Aprovado, por maioria, com 28 votos a favor (17 da CDU, 8 PS e 3 do PPD/PSD.CDS-PP) e 1 abstenção do BE

PONTO 23 – Interesse público municipal na regularização do estabelecimento no âmbito do regime excecional de regularização, aprovado pelo D.L. nº 165/2014, de 5 de novembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 21/2016, de 19 de julho - Reqte: Caixicurva – Caixilharia e Curvas em Alumínio, Lda.; Proc.º A-61/94; Local: Sesmaria de Cajados.

Aprovado, por maioria, com 28 votos a favor (17 da CDU, 8 PS e 3 do PPD/PSD.CDS-PP) e 1 abstenção do BE

Para constar e produzir os efeitos legais se publica o presente edital que vai ser afixado nos locais de costume.

Palmela, 03 de julho de 2017

A Presidente da Assembleia



Ana Teresa Vicente Custódio de Sá